DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.169, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede revisão geral anual de vencimentos, promove antecipação de parcela do 13º salário e dá outras providências.

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder revisão geral anual sobre o vencimento-base dos servidores públicos municipais em 7% (sete por cento), retroativo a janeiro de 2022.

Parágrafo único – Exclui-se do reajuste previsto no *"caput"*, a remuneração devida aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, as quais estabelecidas em Lei Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a antecipar o pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário de todos os servidores públicos do Município de Mineiros do Tietê até 31 de julho de 2022.

Parágrafo único – A segunda parcela do 13º (décimo terceiro) salário será paga até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 25 de abril de 2022.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/22

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA PARA PROFESSORES CLASSIFICADOS NO **PROCESSO SELETIVO 2.021.**

Simone C. Liotti Zanne, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Mineiros do Tietê, no uso da atribuição que lhe é conferida torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para atribuição de aulas para PEB I e PEB II, para o ano letivo 2022.

Art. 1º. A atribuição acontecerá na Sala de Reunião do referido Departamento situado
RUA: Municipal nº 445 – Centro
HORÁRIO: 17h30
DIA: 28/04/2022 (quinta-feira)

Art. 2º. Informa saldo de classes/aula:

PEB I

- **1 sala de 2º ano** – período da manhã (PMV) – Licença Maternidade

PEB II

- **16h/a – Inglês** – período da manhã (JMS)

Art. 3º. O processo de atribuição de classes e aulas para professores classificados no processo seletivo 2021, segue Resolução do DME nº 02/2022.

Parágrafo único: O candidato interessado deverá chegar no horário previsto, não sendo aceitas justificativas posteriores para retroceder classes/aulas já atribuídas, obedecendo protocolo de Segurança COVID-19, observando-se:

I- Distanciamento social e não aglomeração.
II- Uso do álcool gel.
III- Uso de caneta própria.

Mineiros do Tietê, 25/04/2022.

SIMONE C. LIOTTI ZANNE
Diretora do Depto Municipal de Educação

PUBLICADO EM 25/04/2022